

EDITAL 003 /FCCR/DC/2017 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

COMEMORAÇÃO DO DIA DO MIGRANTE MINEIRO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo com fundamento em seu estatuto e demais atos legais pertinentes, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço interno, sob cobertura, medindo 5m x 4m, para montagem de estandes para comercialização de **alimentos da tradição mineira, com um toque rural e bebidas não alcoólicas**, bem como espaço externo para “Food Trucks” ou “ Food Bikes” no dia **21 de abril de 2017**, para o evento “**DIA DO MIGRANTE MINEIRO**” (**Festa do Mineiro**), previsto na Lei Municipal nº 6.729, de 17 de dezembro de 2004, a ser realizado no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivotas), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP).

1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 30 de março de 2017 à 11 de abril de 2017, das 8:00 às 17:00 h, diretamente na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Av. Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos/SP preenchendo a ficha de inscrição e anexando Descrição / Release do prato principal com acompanhamentos, bebidas e 3 (três) fotos dos produtos (alimentos) que serão comercializados.

- 1.1 As inscrições serão feitas pessoalmente pelos proponentes, não se aceitando qualquer outra forma.
- 1.2 A ficha de inscrição e fotos deverão estar contidas em envelope lacrado com os seguintes dizeres em sua face: **EDITAL 003 / FCCR/DC/2017 – FESTA DO MINEIRO – ALIMENTAÇÃO.**
- 1.3 No lado externo do envelope deverá estar grampeada uma cópia da ficha de inscrição que será devolvida ao inscrito e que servirá como protocolo.

2. SELEÇÃO

Serão selecionados os 16 (dezesesseis) primeiros proponentes que se inscreverem, cuja alimentação a ser fornecida esteja dentro do perfil do evento, sendo que o recebimento da inscrição não garante a participação do proponente.

2.1 As avaliações das propostas inscritas serão realizadas por comissão especialmente designada que poderá desconsiderar proponentes que apresentarem a proposta de alimentos repetidas, prevalecendo a ordem de inscrição.

2.2. Havendo inscrições desclassificadas serão convocados os inscritos remanescentes, observada a ordem de inscrição.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Na inscrição deverão ser indicados os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitado a permanência de quatro pessoas, maiores de 18 anos, sendo uma delas designada ao caixa/financeiro.

3.1 Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições, apresentarem material com problemas técnicos que inviabilizem a análise da comissão, apresentar as fotos realizadas em partes ou com qualquer tipo de montagem/edição.

4. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A relação dos selecionados será divulgada no dia 13 de abril de 2017 no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br

4.1 Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

4.2 Não havendo selecionados em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Administração, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar interessados que se enquadrem nas condições deste regulamento para participarem do evento.

5. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

Os expositores inscritos devem seguir as seguintes datas e horários para montagem e desmontagem de toda estrutura:

Dia 20/04/17 – 5ª-feira das 8h às 17h: Será permitida a montagem apenas estrutural, decorativa e de complemento da estrutura caso haja necessidade;

Dia 21/04/17 – 6ª –feira

Montagem das 6h às 8h para a exposição dos produtos (alimentos e bebidas).

Desmontagem de toda estrutura das 22h às 24h

5.1 Na chegada, no dia da montagem, apresentar os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelo expositor, na secretaria do evento para um funcionário designado pela FCCR;

5.2 Não é permitida a utilização de fritadeiras elétricas;

5.3 Todo estande deverá fixar em lugar visível a lista de preços impressa em uma folha de formato máximo A3 (29,7 x 42cm);

5.4 A higiene e limpeza do estande é de responsabilidade do expositor, que periodicamente deverá lavar e/ou desinfetar balcões, eletrodomésticos, pias, mesas, painéis, estufas, bandejas, panos de prato, etc.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

5.5 O expositor deverá fornecer talheres, pratos e material descartável conforme necessidade.

5.6 O expositor deverá providenciar 10 (dez) jogos de mesas (uma mesa e quatro cadeiras) na cor branca, para atender ao público presente que deverão estar sempre limpas e em condições de uso.

5.7 Não será permitido aos expositores manter seu veículo no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição conforme o Decreto nº 9918/2000 de 12 de abril de 2000, já que é terminantemente proibido o tráfego de veículos particulares e oficiais no interior do Parque da Cidade, ficando os infratores sujeitos às penalidades da lei.

5.8 Será permitida a comercialização dos produtos, sendo que os expositores deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas higiene, as constantes no Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Criança e Adolescente quanto à proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

5.9 A negociação deverá ser feita diretamente entre o expositor e o comprador isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

5.10 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes a participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da exposição, transporte, mão de obra, impostos e outros.

5.11 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

6. DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO:

Dia 21 de abril de 2017 – 6ª-feira das 9h às 22h. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festa do Mineiro e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

7. OBRIGAÇÕES DA FCCR

Caberá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a entrega dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

8. USO DE IMAGEM

Os participantes da exposição concordam desde já, em ceder gratuitamente o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos, por furtos ou roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento de inscrição com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

São José dos Campos, 29 de março de 2017

Aldo Zonzini Filho
Administrador Provisório

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTA DO MINEIRO 2017 - ALIMENTAÇÃO**

Dados expositor:

***Nome do (a) 1º (ª) Expositor(a) - Responsável :**

E-mail:

***RG nº:**

***CPF nº:**

***Endereço:**

***Bairro:**

***Cidade:**

CEP:

Celular:

Resid:

Dados exposição:

*** Dados dos ajudantes (Nome, RG, CPF, Data nascimento):**

***Descrição do produto:**



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO